



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “DEVINHO NOVAES” POR INTERMÉDIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.460.426/0001-54, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS JUNINOS NO SÃO JOÃO 2025, NO DIA 21 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo **PROJETO BÁSICO**, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Nos termos do artigo 217, §3º, da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Assim, cabe ao Estado, como indutor de políticas públicas, a obrigação de promover o lazer como meio de inclusão e valorização social.

No contexto das sociedades contemporâneas, especialmente capitalistas, o lazer exerce função estratégica nos setores do turismo e da indústria cultural. Contudo, as classes economicamente favorecidas desfrutam de mais oportunidades nesse campo, o que impõe ao poder público o dever de fomentar políticas culturais inclusivas, conforme os artigos 23, incisos III e IV e 216 da Constituição Federal de 1988. A cultura e o lazer, portanto, devem ser garantidos como direitos sociais fundamentais.

O “**Arraiá do Capitão**”, tradicional festejo junino de Capim Grosso-BA, insere-se como um relevante instrumento de valorização da cultura, do lazer e do desenvolvimento regional. Realizado anualmente, o evento tem por finalidade celebrar a cultura nordestina e as tradições juninas em homenagem a São João Batista, fortalecendo os laços comunitários por meio da música, das danças e da gastronomia típicas.

A contratação do artista Deivson Aleixo Santos Brito conhecido artisticamente como **Devinho Novaes**, para apresentação no “Arraiá do Capitão”, no dia 21 de junho de 2025, atende diretamente à missão da Administração Pública de assegurar o acesso da população à cultura e à valorização das tradições populares, especialmente no contexto das festividades juninas. Este evento, consolidado no calendário cultural do município, tem elevado apelo popular, contribuindo para a preservação do patrimônio imaterial, além de fomentar a identidade cultural local.

Devinho Novaes, conhecido nacionalmente como o "Boyzinho", é um dos maiores representantes do **arrocha**, gênero que faz parte da cultura musical nordestina contemporânea e que dialoga fortemente com os sentimentos de amor, saudade e celebração, características marcantes dos festejos juninos. Sua trajetória artística, que teve início nos palcos de Sergipe, conquistou todo o país, mantendo sempre uma profunda conexão com suas raízes culturais nordestinas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Durante a época junina, Devinho tradicionalmente incorpora em seu repertório músicas que transitam entre o arrocha romântico, forró e outros ritmos nordestinos, mantendo uma identidade sonora que se alinha perfeitamente às tradições desta época. Sua participação, portanto, não apenas respeita, mas também fortalece os elementos culturais do São João, atraindo públicos de diferentes faixas etárias e proporcionando uma experiência musical que une tradição e contemporaneidade.

Além do aspecto cultural, a escolha pelo artista visa estimular o sentimento de pertencimento na comunidade, sobretudo entre os jovens, e potencializar a visibilidade do município enquanto destino turístico-cultural. Sua presença no evento é garantia de grande atratividade, favorecendo a circulação de pessoas, o aquecimento da economia local especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços e a geração de emprego e renda temporários.

Diante disso, a contratação de **Devinho Novaes** para o “Arraiá do Capitão” justifica-se plenamente não apenas pelo seu reconhecimento artístico e capacidade de mobilização de público, mas também pela perfeita aderência de seu repertório e de sua proposta musical ao espírito das festas juninas, consolidando os objetivos culturais, sociais e econômicos da Administração Municipal de Capim Grosso-BA.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é essencial o cumprimento de requisitos mínimos, como qualidade e capacidade de execução, além das exigências habituais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme as legislações vigentes, sendo que os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador serão os previstos na legislação aplicável.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, quando couber;
- Apresentação, pelo empresário exclusivo, empresa ou artista, de no mínimo três notas fiscais de apresentações recentes com valores semelhantes ou superiores, para comprovação do valor de mercado, além do registro do artista ou banda junto ao INPI, neste caso, conforme o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada **01 (uma)** apresentação do artista **Devinho Novaes**, conforme proposta apresentada.

ITEM	Cód. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO
1	12610	REALIZAÇÃO DE SHOW DO CANTOR DEVINHO NOVAES, NO ARRAIÁ DO CAPITÃO 2025 DE CAPIM GROSSO.	01 APRESENTAÇÃO	90 MIN

De acordo com a proposta apresentada, o cantor Devinho Novaes, se apresentará em praça pública no município de Capim Grosso, no dia 21 de junho de 2025 às 02h (madrugada do dia 22/06/2025), com duração de 90 (noventa) minutos.

APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DIA 21/06/2025	02h (madrugada do dia 22/06/2025)	03:30h (madrugada do dia 22/06/2025)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o Art. 23 § 4º e os Arts. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado, possui características singulares que o torna único para atender a necessidade do órgão contratante.

Conforme estabelece a **Portaria Conjunta nº 01/2025**, entre o TCE, o TCM e o MP/BA que trata da necessidade de justificativa fundamentada dos valores pagos a artistas contratados para os festejos juninos, informa-se que o valor proposto para a contratação do artista Devinho Novaes, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), encontra-se compatível com a média praticada por outros entes públicos em contratações similares realizadas no período de até um ano. A equipe do artista **apresentou documentação comprobatória**, as notas fiscais emitidas por outras administrações públicas, com valores equivalentes, as quais foram devidamente analisadas e atestadas como idôneas. A consulta ao Portal dos Festejos Juninos do Ministério Público da Bahia (<https://paineljunino.mpba.mp.br/>) reforça a compatibilidade do cachê praticado com os parâmetros de mercado, evidenciando a razoabilidade do valor pactuado com o Município de Capim Grosso.

Discriminação dos Serviços	Valor total da Nota	Nº da Nota	Data
Referente ao cachê da apresentação musical do artista Devinho Novaes na cidade de Itabuna/BA no dia 08/06/2024.	R\$ 300.000,00	00000526	02/09/2024
Referente ao cachê da apresentação musical do artista Devinho Novaes na cidade de São Luis do Quitunde/AL no dia 31/12/2024.	R\$ 300.000,00	00000244	13/01/2025
Referente ao cachê da apresentação musical do artista Devinho Novaes na cidade de Feira de Santana/BA no dia 18/04/2024.	R\$ 300.000,00	00000525	02/09/2024

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor cobrado pela apresentação musical é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, considerando os valores apresentados na proposta e shows/eventos demonstrados em Notas Fiscais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Ressaltando que, no valor apresentado já está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), cachê do artista e da empresa detentora de exclusividade (caso houver), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução contempla a contratação do artista Devinho Novaes para o “Arraiá do Capitão”, evento que integra os tradicionais festejos juninos do município de Capim Grosso – BA, com o objetivo de valorizar a cultura nordestina, promover o lazer, fortalecer a identidade cultural e impulsionar a economia local por meio do turismo e da promoção de artistas de grande expressão no cenário nacional. A escolha do cantor se fundamenta na sua forte representatividade dentro da música nordestina contemporânea, na capacidade de atrair um público expressivo e no alinhamento de seu repertório às festividades juninas, aliado ao seu reconhecimento artístico.

a) **Experiência e qualidade musical:** Devinho Novaes possui uma trajetória consolidada no cenário musical, sendo reconhecido como um dos principais nomes do arrocha, ritmo que é parte da cultura nordestina e que dialoga diretamente com os sentimentos presentes no ciclo junino, como amor, saudade e confraternização. Seu repertório combina sucessos autorais com releituras de clássicos, transitando também por forró, xote e outros ritmos típicos das festas de São João. Sua performance é marcada por forte apelo popular, qualidade técnica e uma presença de palco carismática, capaz de proporcionar ao público uma experiência musical autêntica, vibrante e diretamente conectada às tradições da região.

b) **Reconhecimento nacional:** Devinho Novaes é um artista amplamente reconhecido em todo o país, com expressiva popularidade nas plataformas digitais, milhões de visualizações e streamings, além de forte presença nos principais eventos culturais e festas populares do Nordeste e de outras regiões. Sua carreira é marcada por colaborações com artistas de renome, como Wesley Safadão, Marília Mendonça e Gustavo Lima. A presença do artista no “Arraiá do Capitão” amplia a visibilidade do evento, contribui para atrair turistas e fãs de diversas localidades e projeta Capim Grosso como um importante destino turístico-cultural durante o período junino.

c) **Atração para o público:** As apresentações de Devinho Novaes são reconhecidas pela forte interação com o público, pela emoção transmitida nas músicas e pela sua capacidade de conectar-se com pessoas de diferentes idades e perfis sociais. Durante o São João, o artista ajusta seu repertório para incluir músicas temáticas que resgatam e celebram as tradições nordestinas, adotando figurinos, ambientações e uma estética de palco alinhada ao clima junino. Esse fator torna o evento mais atrativo, acessível e memorável, garantindo uma experiência inclusiva e que valoriza tanto a cultura quanto o entretenimento.

d) **Afinidade com o tema do evento:** O “Arraiá do Capitão” tem como essência a preservação e valorização das tradições culturais nordestinas. A participação de Devinho Novaes reforça essa proposta, pois seu repertório, sua linguagem musical e sua trajetória estão profundamente enraizados na cultura popular nordestina contemporânea. Sua presença no evento contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento cultural, valorizar os elementos identitários do povo nordestino e garantir que as manifestações culturais do São João sejam preservadas e celebradas de forma genuína.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do artista **Devinho Novais**, para a prestação de serviços artísticos, de forma a satisfazer a continuidade de uma tradição cultural local. Dessa forma, a solução encontrada que abrange todos esses aspectos, é a **contratação por meio de empresário exclusivo**, sendo esta, inexigível de licitação, conforme o art. 74, inc. II da Lei de Licitação nº 14.133 de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 038/2023.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com documento, como o Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, **NÃO SE APLICA** o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do show do artista DEVINHO NOVAES para o “Arraiá do Capitão” no São João de Capim Grosso/BA, agregará um diferencial significativo, fortalecendo e valorizando o evento. A apresentação do artista ampliará a visibilidade da dos festejos juninos, atraindo novos públicos e impulsionando a captação de turistas, consolidando seu papel como referência no cenário cultural local.

Além disso, a realização do show gerará impactos econômicos positivos para a cidade. Alguns dos resultados esperados são:

- a) **Geração de receita local:** O evento atrairá um público maior, incluindo turistas de outras cidades e regiões. Isso resultará em um aumento nas despesas com hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais, como hotéis, restaurantes, bares, supermercados e lojas.
- b) **Criação de empregos temporários:** A realização do show exigirá a contratação de equipe de produção, segurança, limpeza, entre outros profissionais, o que contribuirá para a geração de empregos temporários na cidade, beneficiando a economia local.
- c) **Aumento na arrecadação de impostos:** Com o aumento nas atividades econômicas relacionadas ao evento, a cidade poderá arrecadar mais impostos, como o Imposto sobre Serviços (ISS), o que poderá fortalecer as finanças municipais e possibilitar investimentos em infraestrutura e serviços públicos.

Em resumo, a contratação do show do artista Devinho Novaes tem o potencial de impulsionar a economia local, gerando receita, estimulando o comércio, criando empregos temporários e aumentando a arrecadação de impostos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a apresentação artística, devem ser tomadas as seguintes providências:

- a) **Designação de Servidores:** Definir os servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

execução do contrato, assegurando que todas as condições acordadas sejam cumpridas.

- b) Levantamento Detalhado das Necessidades:** Identificar os requisitos específicos para a realização do show, incluindo aspectos técnicos, logísticos e contratuais essenciais para a execução adequada do evento.
- c) Definição das Especificações Técnicas:** Estabelecer as especificações técnicas e padrões necessários para a apresentação, como requisitos de palco, som, iluminação e estrutura de apoio, garantindo que atendam às exigências do artista/banda.
- d) Descrição Minuciosa do Evento:** Elaborar uma descrição detalhada da apresentação, contemplando cronograma, duração, exigências contratuais e critérios de avaliação da execução do show.
- e) Verificação da Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a disponibilidade orçamentária para a formalização do contrato, garantindo que os recursos estejam devidamente alocados e autorizados.
- f) Planejamento das Despesas:** Organizar as despesas conforme as etapas e prazos estabelecidos para a realização do show, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e prevenindo imprevistos.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/21.

Nota: O instrumento contratual será elaborado com base nas exigências e cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativas municipais aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que concerne contratações correlatas e interdependentes, irão ocorrer outras contratações de artistas/bandas para este mesmo evento, conforme, porte e consagração de cada um, tendo em vista o período e tamanho do evento. Além disso, para garantir o sucesso do evento, serão utilizadas as contratações de infraestrutura, hospedagens, refeições e transportes que o município já possui ou está em processo de contratação. Essas medidas visam não apenas aprimorar a logística do evento, mas também valorizar os recursos locais e fortalecer a economia da região.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como à **Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.**

A realização do “Arraiá do Capitão” pode gerar alguns impactos ambientais, sendo importante tomar medidas para minimizá-los. Alguns dos impactos potenciais incluem:

- **Geração de resíduos sólidos:** Evento de grande porte, como o “Arraiá do Capitão”, podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos descartáveis, papel e plástico. É fundamental implementar estratégias de coleta seletiva e disponibilizar lixeiras adequadas para facilitar a separação e reciclagem dos resíduos.
- **Consumo de recursos naturais:** A realização do “Arraiá do Capitão” requer o uso de recursos naturais, como água e energia elétrica. É importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de sistemas de iluminação eficientes, fontes de energia renovável e a conscientização



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

sobre o uso responsável da água.

- **Emissões de gases de efeito estufa:** O transporte de equipamentos, artistas e público para o evento pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Uma abordagem para minimizar esse impacto é incentivar o uso de transportes coletivos, promover a carona solidária e compensar as emissões de carbono do evento por meio de projetos de reflorestamento ou investimentos em energias renováveis.
- **Ruído e perturbação sonora:** Eventos musicais, como shows, podem gerar altos níveis de ruído, o que pode afetar o bem-estar da fauna local e também das comunidades próximas ao local do evento. É importante monitorar e controlar os níveis de ruído, respeitando os limites estabelecidos por leis e regulamentações locais, a fim de minimizar os impactos negativos.

Para mitigar esses impactos ambientais, é essencial adotar medidas sustentáveis durante a organização dos festejos, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, utilizando fontes de energia limpa e adotando práticas de conservação dos recursos naturais. Além disso, a avaliação e o monitoramento dos impactos ambientais devem ser realizados antes, durante e após o evento, a fim de identificar oportunidades de melhoria e promover a sustentabilidade na realização do “Arraiá do Capitão”.

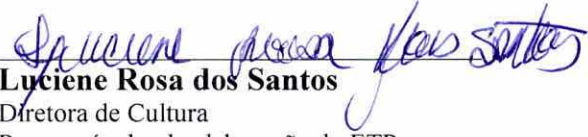
- Os banheiros químicos serão manuseados adequadamente. Os resíduos dos banheiros químicos deverão ser descartados corretamente, sem contaminar o solo e a água subterrânea.
- A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros químicos e a separação correta dos materiais recicláveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 26 de maio de 2025.


Luciene Rosa dos Santos
Diretora de Cultura
Responsável pela elaboração do ETP


Leila dos Santos Almeida
Subcoordenadora de planejamento de
licitações
Responsável pela elaboração do ETP